

CONCURSO PÚBLICO

RETIFICAÇÃO N.º 003/2022 – EDITAL NORMATIVO N.º 003/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO¹, no uso de suas atribuições legais; e considerando o item 19.6 do Edital Normativo nº 003/2022 e o disposto no Artigo 53 da Lei Federal nº 9.784/99 que dispõe sobre o dever de anulação de seus atos quando eivado de vícios de legalidade, vem tornar públicas as seguintes **RETIFICAÇÕES**:

1. PASSAM A VIGORAR COM NOVA REDAÇÃO OS SEGUINTE SUBITENS:

Onde se lê:

1.16.3 No caso de deferimento do recurso, a Prefeitura Municipal de Colombo juntamente com o Núcleo de Concursos procederá à retificação do Edital Normativo e a versão definitiva será publicada integralmente no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), da Prefeitura Municipal de Colombo (www.colombo.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Prefeitura Municipal de Colombo (www.diariomunicipal.com.br) no dia 29/08/2022.

(...)

3.6 O candidato que desejar concorrer às vagas destinadas à pessoa com deficiência deverá, **a partir do dia 29/08/2022 até as 14h do dia 26/09/2022**, preencher formulário específico, disponibilizado no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), e enviar, por meio de upload, atestado ou laudo médico que comprove sua condição, no formato PDF (legível), até o limite de 05 (cinco) arquivos com no máximo 15Mb cada arquivo.

(...)

5.6.1 Caso, decorrido o prazo referido no item anterior, a confirmação do pagamento da taxa não tenha sido homologada, o candidato deverá entrar em contato com o NC/UFPR, **até as 17h00min do dia 28/09/2022**, pelo telefone (041) 3313-8800 (Central de Atendimento ao Candidato – NC – das 8h30 às 17h30), ou via Sistema Interativo disponível no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), na aba CONTATO.

(...)

5.9 No dia **27/09/2022 às 12h**, será disponibilizada uma relação preliminar contendo os nomes dos candidatos que tiveram sua inscrição homologada no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), da Prefeitura Municipal de Colombo (www.colombo.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Prefeitura Municipal de Colombo.

(...)

5.10 Serão aceitos recursos contra a relação preliminar das inscrições homologadas, por meio de acesso a link específico, disponibilizado no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), **a partir da 12h01min do dia 27/09/2022 até as 23h59min do dia 28/09/2022**.

(...)

3.10.2 Os candidatos aprovados em vagas destinadas a pessoa com deficiência de que trata este Edital, serão submetidos à entrevista pessoal e análise de documentos, antes da homologação do resultado do concurso. A entrevista de que trata este item será realizada por Banca de Validação nomeada especificamente para esse fim, pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Colombo, conforme disposto no art.8º, §2º e dos arts.9º e 10, todos da Lei Municipal n.º1.348/2014.

(...)

5.13.3.2 Para que o candidato seja considerado inscrito no **CadÚnico** e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 6.593/2008, é necessário:

¹ Alterado pela Retificação n.º 007/2022 publicada em 30/08/2022.

(...)

2) que o candidato tenha sido incluído no **CadÚnico** há pelo menos 45 (quarenta) dias;

(...)

5.13.6 O resultado dos pedidos de isenção de taxa será divulgado no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) a partir do dia **08/09/2022**.

(...)

5.13.7 Recursos sobre o resultado do pedido de isenção, serão aceitos **a partir das 00h01 do dia 08/09/2022 até as 23h59min do dia 09/09/2022**. Para tanto, basta o candidato acessar link específico disponível no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

(...)

6.3.9 No dia **27/09/2022, a partir das 12h**, será divulgada uma relação nominal com os atendimentos especiais concedidos.

(...)

6.3.9.1 Recursos sobre o resultado do pedido de atendimento especial serão aceitos das **12h01min do dia 27/09/2022 até as 23h59min do dia 28/09/2022**. Para tanto, basta o candidato acessar link específico disponível no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

(...)

9.6.1.1 Serão aceitos recursos contra o gabarito provisório da Prova de Conhecimentos desde que estejam fundamentados exclusivamente com base no Conteúdo Programático estabelecido para o Concurso Público e apresentados em formulário específico no período compreendido entre às 12h00min do dia 17/10/2022 até as 11h59min do dia 18/10/2022, no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

(...)

9.7.2 Serão aceitos questionamentos sobre o processamento do cartão-resposta **a partir das 12h01min do dia 25/10/2022 até as 11h59min do dia 26/10/2022**, no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

(...)

11.3 Os candidatos classificados e que possuírem o(s) título(s)/documento(s) conforme o discriminado na tabela do item anterior deverão fazer fotocópias dos títulos/documentos, incluindo o histórico com disciplinas cursadas, colocá-las em um envelope lacrado devidamente identificado com o nome do candidato, número de inscrição, cargo pretendido e entregá-lo, em prazo a ser divulgado por meio de Edital específico, no seguinte local: **Núcleo de Concursos da UFPR, Campus I (Agrárias), Rua dos Funcionários, 1540. CEP 80.035-050 – Juvevê – Curitiba – PR**. Especificar no envelope: **Prefeitura Municipal de Colombo – Edital Normativo n.º 003/2022 – Documentos para a Prova de Títulos**.

(...)

12.1 O resultado final do Concurso Público, considerando as etapas de responsabilidade do Núcleo de Concursos, para os cargos ofertados neste Edital Normativo, será divulgado no **dia 12/12/2022**, por meio de Edital específico no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), da Prefeitura Municipal de Colombo (www.colombo.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Prefeitura Municipal de Colombo.

(...)

12.3 Havendo empate nas notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver idade superior a 60 anos, considerando o candidato ou candidata de idade mais elevada até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme art. 27, parágrafo único da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

- c) obtiver maior pontuação nas questões de Raciocínio Matemático;
- d) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- e) persistindo o empate, terá preferência o candidato de idade mais elevada e que não se enquadra no item "a", considerando ano, mês, dia, hora e minuto de nascimento.

(...)

14.1 As Bancas de Validação serão nomeadas especificamente para este fim pelo Departamento de Recursos Humanos do Município e se realizarão sob sua responsabilidade. A convocação será feita mediante edital específico publicado no site do Núcleo de Concursos (www.nc.ufpr.br), a partir do dia 26/11/2022, devendo o candidato acompanhar as publicações, no qual constará a data, horário, local e demais regras de participação, conforme D Municipal n.º 1.858/2006 e no art. 8º, §2º, art. 9º e art.10, todos da Lei Municipal n.º 1.348/2014

(...)

14.5.6.2 A Banca Recursal de Verificação terá o prazo de até 07 (sete) dias úteis para deferir ou indeferir a participação do candidato pelo sistema de reserva de vagas à Afro-Brasileiros.

(...)

14.5.6.3 Da decisão da Banca Recursal de Verificação não caberá recurso.

(...)

15.1 O candidato aprovado neste Concurso Público, observadas as disposições deste Edital, será investido no cargo se atender aos seguintes requisitos na data da posse:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, do artigo 12, da Constituição Federal;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máxima de 74 anos até a data da posse, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal nº 152/2015;
- c) possuir escolaridade exigida para o cargo, no ato da posse;
- d) possuir carteira nacional de habilitação para dirigir veículos automotores, dentro do prazo de validade, na categoria B, no mínimo;
- e) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- f) estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
- g) não ser titular ou aposentado de cargo, emprego ou função pública (federal, estadual e municipal) incompatíveis nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII e §10, bem como do artigo 40, §6º, da Constituição.

(...)

15.2.1 Se for constatada a ocorrência de qualquer impedimento decorrente do disposto no subitem 13.2, mesmo que a constatação se dê após a nomeação do candidato aprovado, sua posse será impedida e anulada a respectiva nomeação.

(...)

18.1 O candidato deverá preencher os requisitos exigidos por ocasião do ato da convocação, sendo eliminado do certame aquele que deixar de apresentar ou deixar de atender quaisquer exigências, conforme citado no item 14 e seus subitens, deste Edital.

(...)

- 18.4 No ato da contratação será exigida do candidato a apresentação dos documentos relativos às condições estabelecidas nas alíneas do subitem 14.6, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.

Leia-se:

- 1.16.3 No caso de deferimento do recurso, a Prefeitura Municipal de Colombo juntamente com o Núcleo de Concursos procederá à retificação do Edital Normativo e a versão definitiva será publicada integralmente no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), da Prefeitura Municipal de Colombo (www.colombo.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Prefeitura Municipal de Colombo no dia 29/08/2022.

(...)

- 3.6 O candidato que desejar concorrer às vagas destinadas à pessoa com deficiência deverá, **a partir do dia 29/08/2022 até as 14h00min do dia 26/09/2022**, preencher formulário específico, disponibilizado no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), e enviar, por meio de upload, atestado ou laudo médico que comprove sua condição, no formato PDF (legível), até o limite de 05 (cinco) arquivos com no máximo 15Mb cada arquivo.

(...)

- 5.6.1 Caso, decorrido o prazo referido no item anterior, a confirmação do pagamento da taxa não tenha sido homologada, o candidato deverá entrar em contato com o NC/UFPR, pelo telefone (041) 3313-8800 (Central de Atendimento ao Candidato – NC – das **8h30min às 17h00min**) ou via Sistema Interativo disponível no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), na aba CONTATO.

(...)

- 3.10.2 Para comprovação da deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo, o candidato inscrito para concorrer às vagas destinadas a Pessoas com Deficiência, conforme item 14, deverá submeter-se a uma entrevista pessoal e análise de documentos realizadas por uma Banca de Validação nomeada especificamente para esse fim, pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Colombo, conforme disposto no art. 8º, §2º e dos arts. 9º e 10º, todos da Lei Municipal n.º1.348/2014, antes da homologação do concurso.

(...)

- 5.9 No dia **27/09/2022 às 12h00min**, será disponibilizada uma relação preliminar contendo os nomes dos candidatos que tiveram sua inscrição homologada no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), da Prefeitura Municipal de Colombo (www.colombo.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Prefeitura Municipal de Colombo.

(...)

- 5.10 Serão aceitos recursos contra a relação preliminar das inscrições homologadas, por meio de acesso a link específico, disponibilizado no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), **a partir da 12h00min do dia 27/09/2022 até as 23h59min do dia 28/09/2022**.

(...)

- 5.13.3.2 Para que o candidato seja considerado inscrito no **CadÚnico** e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 6.593/2008, é necessário:

(...)

- 2) que o candidato tenha sido incluído no **CadÚnico**;

5.13.6 O resultado dos pedidos de isenção de taxa será divulgado no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) a partir do dia **08/09/2022, às 12h00min.**

(...)

5.13.7 Recursos sobre o resultado do pedido de isenção, serão aceitos **a partir das 12h00min do dia 08/09/2022 até as 23h59min do dia 09/09/2022.** Para tanto, basta o candidato acessar link específico disponível no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

(...)

6.3.9 No dia **27/09/2022, a partir das 12h00min,** será divulgada uma relação nominal com os atendimentos especiais concedidos.

(...)

6.3.9.1 Recursos sobre o resultado do pedido de atendimento especial serão aceitos das **12h00min do dia 27/09/2022 até às 23h59min do dia 28/09/2022.** Para tanto, basta o candidato acessar link específico disponível no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

(...)

9.6.1.1 Serão aceitos recursos contra o gabarito provisório da Prova de Conhecimentos desde que estejam fundamentados exclusivamente com base no Conteúdo Programático estabelecido para o Concurso Público e apresentados em formulário específico no período compreendido entre às 12h00min do dia 17/10/2022 até as 23h59min do dia 18/10/2022, no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

(...)

9.7.2 Serão aceitos questionamentos sobre o processamento do cartão-resposta **a partir das 12h00min do dia 24/10/2022 até às 23h59min do dia 26/10/2022,** no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

(...)

11.3 Os candidatos classificados e que possuírem o(s) título(s)/documento(s) conforme o discriminado na tabela do item anterior deverão fazer fotocópias dos títulos/documentos, incluindo o histórico com disciplinas cursadas, colocá-las em um envelope lacrado devidamente identificado com o nome do candidato, número de inscrição, cargo pretendido e entregá-lo, de **09/11/2022 à 10/11/2022, entre 8h30min e 17h30min,** no seguinte local: **Núcleo de Concursos da UFPR, Campus I (Agrárias), Rua dos Funcionários, 1540. CEP 80.035-050 – Juvevê – Curitiba – PR.** Especificar no envelope: **Prefeitura Municipal de Colombo – Edital Normativo n.º 003/2022 – Documentos para a Prova de Títulos.**

(...)

12.1 O resultado final do Concurso Público, considerando as etapas de responsabilidade do Núcleo de Concursos, para os cargos ofertados neste Edital Normativo, será divulgado no **dia 12/12/2022,** por meio de Edital específico no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), da Prefeitura Municipal de Colombo (www.colombo.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Prefeitura Municipal de Colombo.

(...)

12.3 Havendo empate nas notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver idade superior a 60 anos, considerando o candidato ou candidata de idade mais elevada até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme art. 27, parágrafo único da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver maior pontuação nas questões de Raciocínio Matemático;
- d) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- e) tiver exercido a função de jurado em Tribunal do Júri, nos termos do Art. 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data da entrada em vigor da Lei n.º 11.689/2008 até a data imediatamente anterior a publicação do Edital definitivo;
- f) persistindo o empate, terá preferência o candidato de idade mais elevada e que não se enquadra no item “a”, considerando ano, mês, dia, hora e minuto de nascimento.

(...)

- 14.1 As Bancas de Validação serão nomeadas especificamente para este fim pelo Departamento de Recursos Humanos do Município e se realizarão sob sua responsabilidade. A convocação será feita mediante edital específico publicado no site do Núcleo de Concursos (www.nc.ufpr.br), a partir do dia 26/11/2022, devendo o candidato acompanhar as publicações, no qual constará a data, horário, local e demais regras de participação, conforme Decreto Municipal n.º 1.858/2006 e no art. 8º, §2º, art. 9º e art.10, todos da Lei Municipal n.º 1.348/2014.

(...)

- 14.5.6.2 A Banca Recursal de Verificação terá o prazo de até 07 (sete) dias úteis para deferir ou indeferir a participação do candidato pelo sistema de reserva de vagas à Afro-Brasileiros ou à pessoa com deficiência.

(...)

- 14.5.6.3 Da decisão das Bancas Recursais de Verificação de Afro-brasileiro e de pessoa com deficiência não caberá recurso.

(...)

- 15.1 O candidato aprovado neste Concurso Público, observadas as disposições deste Edital, será investido no cargo se atender aos seguintes requisitos na data da posse:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, do artigo 12, da Constituição Federal;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máxima de 74 anos até a data da posse, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal n.º 152/2015;
- c) possuir escolaridade exigida para o cargo, no ato da posse;
- d) possuir carteira nacional de habilitação para dirigir veículos automotores, dentro do prazo de validade, na categoria B, no mínimo;
- e) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- f) estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
- g) não ser titular ou aposentado de cargo, emprego ou função pública (federal, estadual e municipal) incompatíveis nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII e §10, bem como do artigo 40, §6º, da Constituição Federal.

(...)

- 15.2.1 Se for constatada a ocorrência de qualquer impedimento decorrente do disposto no subitem 15.2, mesmo que a constatação se dê após a nomeação do candidato aprovado, sua posse será impedida e anulada a respectiva nomeação.

(...)

- 18.1 O candidato deverá preencher os requisitos exigidos por ocasião do ato da convocação, sendo eliminado do certame aquele que deixar de apresentar ou deixar de atender quaisquer exigências, conforme citado no item 15 e 16 e seus subitens, deste Edital.

(...)

- 18.4 No ato da contratação será exigida do candidato a apresentação dos documentos relativos às condições estabelecidas nas alíneas do subitem 16.6, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.

2. SÃO INSERIDOS OS SEGUINTE SUBITENS:

- 4.2.4 A Banca de Validação constitui-se como mecanismo heterônomo de verificação que visa complementar a autodeclaração com a identificação, por terceiros, da condição autodeclarada pelo candidato, para fins de preenchimento das vagas reservadas.

- 4.2.5 O candidato que se autodeclarar preto ou pardo, que optou por candidatar-se às vagas reservadas e que for convocado para a Banca de Validação será submetido à referida Banca, que se realizará conforme o item 15 deste Edital Normativo.

- 4.2.6 Os candidatos inscritos nas vagas reservadas para Afro-Brasileiros concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação neste Concurso Público.

(...)

- 5.13.3.4 Para confirmação de que trata o subitem anterior, alínea 2, é realizada consulta junto ao Sistema de Isenção de Taxa de Concurso Público (SISTAC) do Governo Federal portanto, a concessão da isenção de taxa depende da informação constante nesse Sistema na data da consulta, não havendo interferência na análise para concessão do pedido pelo Núcleo de Concursos.

3. DOS ANEXOS:

Onde se lê:

ETAPAS E ATIVIDADES	PRAZO
Prazo para interposição de recurso contra a relação nominal da concessão de isenção do pagamento da taxa de inscrição	08/09/2022 – das 12h01min a 09/09/2022 – até 23h59min
Prazo final para pagamento das inscrições efetuadas	30/09/2022
Prazo para recursos quanto ao processamento da leitura óptica do cartão resposta e imagem digitalizada	25/10/2022 a 26/10/2022
Recebimento de recursos contra a relação nominal preliminar dos candidatos com as inscrições homologadas e Atendimentos Especiais concedidos	27/09/2022 – das 12h01min a 28/09/2022 – até 23h59min
Prazo para interposição de recursos contra as notas da Prova de Títulos	25/11/2022 a 27/11/2022

Leia-se:

ETAPAS E ATIVIDADES	PRAZO
Para interposição de recurso contra a relação nominal da concessão de isenção do pagamento da taxa de inscrição	08/09/2022 – das 12h00min a 09/09/2022 – até 23h59min
Prazo final para pagamento das inscrições efetuadas	26/09/2022
Prazo para recursos quanto ao processamento da leitura óptica do cartão resposta e imagem digitalizada	24/10/2022 a

	26/10/2022
Recebimento de recursos contra a relação nominal preliminar dos candidatos com as inscrições homologadas e Atendimentos Especiais concedidos	27/09/2022 – das 12h00min a 28/09/2022 – até 23h59min
Prazo para interposição de recursos contra as notas da Prova de Títulos	28/11/2022 a 29/11/2022

Onde se lê:

**ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

(...)

ENGENHEIRO CIVIL

1. Supervisão, coordenação e orientação técnica: estudos, planejamento, projetos e especificações em geral.
2. Laudo técnico.
3. Parecer técnico.
4. Estudos de viabilidade técnico-econômica: assistência e assessoria.
5. Orçamento – tipos.
6. Perícia técnica: exame.
7. Vistoria e Avaliação (Código de Processo Civil – CP).
8. Fiscalização de obras e serviços: Preparação de terreno – topografia.
9. Projeto estrutural – especificação e detalhamento da armadura; resistência e durabilidade do concreto.
10. Instalações prediais de água fria e esgoto sanitário – Calhas, condutores verticais e condutores horizontais para esgotamento de águas pluviais.
11. Sistemas preventivos contra incêndio.
12. Alvenaria; aberturas; piso; pintura; entrega da obra.
13. Mensuração de obra e serviço.
14. Controle de qualidade: dos materiais e dos serviços.
15. Elaboração de projetos: assessoria e supervisão; ajuste de projeto aos imprevistos.
16. Atendimento às normas de desempenho de edificações habitacionais (conjunto de normas NBR 15575).
17. Uso e manuseio dos recursos de informática voltados a levantamentos topográficos, projetos e apresentação de layout.
18. Lei Municipal nº 11.095/04. Código de Obras e Posturas do Município de Curitiba.
19. NBR – 9050. Acessibilidade.

Leia-se:

**ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

(...)

ENGENHEIRO CIVIL

1. Supervisão, coordenação e orientação técnica: estudos, planejamento, projetos e especificações em geral.
2. Laudo técnico.
3. Parecer técnico.
4. Estudos de viabilidade técnico-econômica: assistência e assessoria.
5. Orçamento – tipos.
6. Perícia técnica: exame.
7. Vistoria e Avaliação (Código de Processo Civil – CP).
8. Fiscalização de obras e serviços: Preparação de terreno – topografia.
9. Projeto estrutural – especificação e detalhamento da armadura; resistência e durabilidade do concreto.
10. Instalações prediais de água fria e esgoto sanitário – Calhas, condutores verticais e condutores horizontais para esgotamento de águas pluviais.
11. Sistemas preventivos contra incêndio.
12. Alvenaria; aberturas; piso; pintura; entrega da obra.
13. Mensuração de obra e serviço.
14. Controle de qualidade: dos materiais e dos serviços.

15. Elaboração de projetos: assessoria e supervisão; ajuste de projeto aos imprevistos.
 16. Atendimento às normas de desempenho de edificações habitacionais (conjunto de normas NBR 15575).
 17. Uso e manuseio dos recursos de informática voltados a levantamentos topográficos, projetos e apresentação de layout.
 18. NBR – 9050. Acessibilidade.
-
4. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital Normativo nº 003/2022.

 5. Recomenda-se que antes de efetuar a inscrição, o candidato tome conhecimento da íntegra desta Retificação.

 6. Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.

 7. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedida a presente Retificação.

Colombo, 29 de agosto de 2022.

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração